



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

**CHAMAMENTO NR 172/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO**

**RESULTADO PRELIMINAR**

| SEQ. | CÓD. MV | CÓD. SES | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UF   | QTD   | VALOR UNIT ESTIMADO |
|------|---------|----------|--|------|-------|---------------------|
| 1    | 23642   | 228      | ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL. Aplicação: administração de medicamentos para asma por via inalatória para uso individual. Material: plástico atóxico. Características Adicionais: espaçador convencional para auxiliar na administração de medicamentos em aerossol, de forma a melhorar o aproveitamento da droga. Uso infantil, crianças de até 20 kg e/ou menores de 5 anos de idade. Com máscara infantil. Valvulado, para impedir a inspiração do ar expirado e as válvulas devem ter resistência muito baixa para que possam ser usadas em lactentes. O espaçador deve ser constituído por base, corpo, bocal com tampa, diafragma, mascara e válvula de exalação que permitam a desmontagem integral ou parcial para favorecer a limpeza. Sendo o corpo em plástico translúcido e as demais partes em plástico atóxico. Base que se adapte a todos os tipos de medicamentos em aerossol. Resistente. Apresentação: unidade embalada individualmente. | UNID | 2.500 | R\$ 21,00           |

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 172/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF n° 04/2022:

**Item 13.2:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 13.3:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

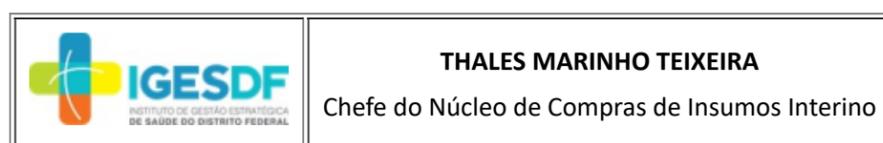
**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,



De acordo,



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 31/07/2023, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO EPAMINONDAS FERREIRA BEZERRA - Matr.0001090-3, Analista de Compras**, em 31/07/2023, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **118664471** código CRC= **9DFCEAC1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF  
 Telefone(s): 35508746  
 Sítio - igesdf.org.br